



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018**

**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018**

**3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LIZ SERVIÇOS ONLINE  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio [www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 100/2018, cujo objeto consiste em **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem reequilibrar o valor que será considerado a partir de 01/01/2021 a quantia de R\$ 3.047,86 (Tres mil, quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), podendo ser pago em Parcela Única até 60 dias após o dia de início da vigência, ou em 02 (duas) parcelas trimestrais de R\$ 1.523,93 (mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o índice previsto no contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR, 26 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MAICON GROSSKOPF**  
PREFEITO DE PIÊN/PR  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARCOS AURÉLIO MELENEK

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: CARINA DANIELA ALVES DA SILVA

Assinatura: \_\_\_\_\_